Grande requerido por RUSTIVIL — Recuperação de Património Espaços Verdes, Construção Civil, L.da, com sede em Pregança, vai entrar em fase de discussão pública, por um período de 15 dias úteis, iniciados oito dias após a publicação deste aviso, antes da respectiva aprovação, podendo para tal ser consultado conjuntamente com os pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, desta Câmara Municipal, no horário normal de expediente: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, na Secção Administrativa de Apoio à Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo.

A Câmara Municipal, concluído o termo da discussão pública, ponderará as reclamações/sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada, perante aqueles que invoquem, designadamente:

d) Desconformidade com os instrumentos de gestão territorial eficazes;
e) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
f) A eventual lesão de direitos subjectivos.

28 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Rectificação n.º 30/2005 — AP. — José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Faz público que a alteração da macroestrutura dos serviços municipais, Regulamento Orgânico, organograma e quadro de pessoal, publicado no apêndice n.º 113 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 8 de Setembro do ano em curso, saiu com as seguintes inexactidões:

No Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, artigo 2.º, n.º 2, onde se lê «Sem prejuízo do disposto no número anterior, poderão participar nas da Comissão outros dirigentes sempre que o presidente da Câmara assim o decida.» deve ler-se «Sem prejuízo do disposto no número anterior, poderão participar nas reuniões da Comissão outros dirigentes sempre que o presidente da Câmara assim o decida.»;

No artigo 18.º, n.º 3, alínea *h*), onde se lê «Calcular, registar, controlar e executar os pagamentos de menções de verbas relativas a receitas cobradas para terceiros (operações de tesouraria)» deve ler-se «Calcular, registar, controlar e executar os pagamentos das retenções de verbas relativas a receitas cobradas para terceiros (operações de tesouraria)»;

No artigo 24.º, n.º 1, alínea *a*), onde se lê «O Departamento de Planeamento» deve ler-se «O Departamento de Planeamento Urbanístico»;

No artigo 24.º, n.º 2, onde lê «O Departamento de Planeamento compreende as seguintes divisões:» deve ler-se «O Departamento de Planeamento Urbanístico compreende as seguintes divisões:»;

No artigo 24.º, n.º 2, alínea *c*), onde se lê «Divisão de Circulação e Transportes» deve ler-se «Divisão de Mobilidade e Equipamento Urbano»;

No artigo 25.º, na epígrafe, onde se lê «Departamento de Planeamento» deve ler-se «Departamento de Planeamento Urbanístico»;

No artigo 25.º, n.º 1, onde se lê «O Departamento de Planeamento tem por atribuição a monitorização do Pano Director Municipal, bem como as respectivas alterações e revisões, o desenvolvimento do sistema de informação geográfica municipal, a elaboração de planos de urbanização e de planos de pormenor, o ordenamento da circulação rodoviária e o acompanhamento da evolução dos grandes sistemas de transporte urbano e das acessibilidades regionais e nacionais» deve ler-se «O Departamento de Planeamento Urbanístico tem por atribuição a monitorização do Pano Director Municipal, bem corno as respectivas alterações e revisões, o desenvolvimento do sistema de informação geográfica municipal, a elaboração de planos de urbanização e de planos de pormenor, o ordenamento da circulação rodoviária e o acompanhamento da evolução dos grandes sistemas de transporte urbano e das acessibilidades regionais e nacionais»;

No artigo 26.º, n.º 4, alínea *d*), onde se lê «Executar embargos de obras de urbanização, de educação, de demolição ou de remodelação de terrenos» deve ler-se «Executar embargos de obras de urbanização, de edificação, de demolição ou de remodelação de terrenos».

No quadro de pessoal, no grupo de pessoal técnico superior, carreira de técnico superior de tradução, geografia, organização e gestão, animação cultural, dança e técnico superior, onde se lê «Especialista, principal, especialista, principal, 1.ª ou 2.ª classe» deve ler-se «Assessor principal, assessor, principal, 1.ª ou 2.ª classe».

No grupo de pessoal técnico profissional, carreira de fiscal municipal, onde se lê «Coordenador, especialista principal, especialista, principal, 1.ª ou 2.ª classe» deve ler-se «Especialista principal, especialista, principal, 1.ª ou 2.ª classe».

30 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Narciso Rodrigues de Miranda*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso n.º 438/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo*. — Em cumprimento do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que foi renovado, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo certo com Marcos Paulo Gomes Brito Garcia, para o desempenho de funções de desenhador, com início em 5 de Janeiro de 2005.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

Aviso n.º 439/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo:

Florbela de Jesus Viegas, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, afecta ao estabelecimento de educação pré-escolar de Praia de Mira, com início a 18 de Novembro 2004, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de oito meses, susceptível de renovação, remunerada pelo índice 128.

Vânia Catarina Barreto Gordo, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, afecta ao estabelecimento de educação pré-escolar de Mira, com início a 18 de Novembro 2004, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, durante o período de tempo em que se verificar a situação que justifica a contratação, remunerada pelo índice 128.

Mário de Jesus Gomes, com a categoria de serralheiro mecânico, afecto ao Serviço de Oficina, Parque e Viaturas, com início a 24 de Novembro de 2004, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, durante o período de tempo em que se verificar a situação que justifica a contratação, remunerado pelo índice 189.

7 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Mário Ribeiro Maduro*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 440/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público o quadro de pessoal deste Município, aprovado pela Câmara Municipal em 3 de Dezembro de 2004 e pela Assembleia Municipal em 17 de Dezembro de 2004.

Quadro de pessoal

Grupo	Carreira/categoria	Quadro de 2005		Total	Obs.
		Preen.	Vagos		
Pessoal dirigente	Director departamento	4	1	5	(*a*) 1 (*b*) 1
	Chefe de divisão	15	5	20	(*c*) 1 (*b*) 4
	Director de projecto municipal	2	0	2	
Técnico superior	Arquitecto	12	3	15	(*a*) 1 (*e*) 2 (*g*) 1 (*h*) 1
	Arquitecto paisagista	3	1	4	
	Arquitecto *design*	1	0	1	
	Engenheiro civil/território	8	2	10	(*d*) 1 (*e*) 2
	Engenheiro do ambiente	0	2	2	
	Engenheiro mecânico	2	0	2	(*e*) 1
	Engenheiro electrotécnico	1	0	1	
	Engenheiro geográfico/geografia	0	1	1	
	Engenheiro agronómico/agrícola	1	0	1	
	Gestão/organização de empresas	4	1	5	(*e*) 1
	Economia	4	1	5	(*e*) 2
	Direito/jurista	4	1	5	(*e*) 1
	Assessoria da administração	1	0	1	(*e*) 1
	Gestão e administração pública	1	0	1	(*e*) 1
	Administração regional/autárquica	1	0	1	
	Comunic. social/rel. púb./public./cien. comunic.	4	2	6	(*e*) 1
	Serviço social/inv. social/pol. social	3	2	5	(*e*) 1
	Gestão de recursos humanos	2	0	2	(*e*) 1
	Biblioteca e documentação/ciên. docum.	3	1	4	
	História	2	1	3	
	Antropologia	1	1	2	
	Filosofia	2	0	2	(*e*) 1 (*f*) 1
	Psicologia	2	1	3	
	Sociologia	6	0	6	(*e*) 1 (*g*) 1
	Design visual	1	0	1	
	Recursos faunísticos e ambiente	1	0	1	
	Urbanismo	0	1	1	
	Educação física e desporto	2	1	3	(*d*) 1
	Animador cultural	1	1	2	
	Médico veterinário	1	0	1	
	Médico/medicina do trabalho	1	0	1	

Grupo	Carreira/categoria	Quadro de 2005		Total	Obs.
		Preen.	Vagos		
Técnico	Eng.º téc. agrário/prod. agrícola/rural	1	0	1	
	Eng.º téc. construção civil/minas	5	0	5	(*e*) 1
	Eng.º téc. gestão de projectos de obras	1	0	1	
	Eng.º téc. electrotécnico	1	1	2	
	Secretariado e administração	1	0	1	
	Contabilidade administ./finanças publ.	2	0	2	
	Artes gráficas e animação	1	0	1	
	Comunicação audiovisual	0	1	1	
	Animador sócio-cultural	1	0	1	
	Turismo	1	0	1	
Técnico profissional	Construção civil	5	2	7	
	Topógrafo	1	1	2	
	Desenhador	7	1	8	
	Urbanismo	1	0	1	
	Biblioteca e documentação	17	5	22	
	Arquivo	0	1	1	
	Biblioteca arquivo e documentação	1	0	1	
	Animação/animador sócio-cultural	3	2	5	
	Animação/desportiva	0	1	1	
	Animação juvenil	1	0	1	
	Artes gráficas e animação	1	0	1	
	Meios audiovisuais	1	0	1	
	Higiene e segurança no trabalho	1	0	1	
	Sanitário	1	0	1	
	Ambiente	2	0	2	
	Conselheiro de consumos	0	1	1	
	Contabilidade	5	0	5	
	Fiscal municipal	13	2	15	
	Aferidor pesos e medidas	1	0	1	
	Téc. adm./apoio gestão	2	2	4	
Pessoal de chefia	Chefe repartição	4	0	4	
	Chefe secção	13	5	18	
Administrativo	Assistente administrativo	99	10	109	(*e*) 1 (*h*) 1
	Tesoureiro	3	0	3	
Apoio educativo	Acção educativa:				
	Assistente acção educativa	0	9	9	

Grupo	Carreira/categoria	Quadro de 2005		Total	Obs.
		Preen.	Vagos		
Operário	Chefia:				
	Encarregado geral	0	1	1	
	Encarregado	8	3	11	
	Operário altamente qualificado:				
	Mecânico	3	1	4	
	Impressor artes gráficas	3	0	3	
	Marceneiro	1	0	1	
	Oper. est. elev. trat. depuradoras	14	1	15	
	Operador de central	1	0	1	
	Montador electricista	6	1	7	
	Montador telecomunicações	0	1	1	
	Operário qualificado:				
	Calceteiro	10	1	11	
	Canalizador	13	2	15	
	Carpinteiro limpos	6	1	7	
	Pedreiro	10	2	12	
	Pintor	11	2	13	
	Serralheiro	6	1	7	(*h*) 1
	Viveirista	0	1	1	
	Cantoneiro arruamentos	13	3	16	(*h*) 1
	Jardineiro	79	9	88	(*h*) 1
	Lubrificador	1	1	2	
	Serralheiro mecânico	1	1	2	
	Asfaltador	1	0	1	
	Operário semiqualificado:				
	Cabouqueiro	19	0	19	
	Marcador de vias	2	2	4	
	Porta-miras	2	0	2	
	Lavador de viaturas	1	1	2	
	Carregador	1	3	4	
Auxiliar	Enc. mercados	1	0	1	
	Enc. pessoal auxiliar	3	0	3	
	Enc. parques máquinas	3	1	4	
	Enc. transportes	1	0	1	(*i*)
	Enc. serv. higiene e limpeza	1	1	2	
	Enc. brig. serv. limpeza	5	2	7	
	Enc. brig. limpa-colector.	1	0	1	
	Cond. máq. pes. veíc. esp.	41	4	45	
	Motorista tran. colectivos	4	1	5	
	Motorista pesados	7	0	7	
	Tractorista	1	0	1	
	Mestre tráfego fluvial	0	1	1	
	Marinheiro tráf. fluvial	2	0	2	
	Chefe armazém	1	0	1	
	Fiel armazém	2	0	2	
	Fiscal obras	1	0	1	
	Fiscal leituras cobranças	3	0	3	
	Auxiliar técnico	2	0	2	
	Auxiliar administrativo	20	1	21	

Grupo	Carreira/categoria	Quadro de 2005		Total	Obs.
		Preen.	Vagos		
Auxiliar	Auxiliar serv. gerais	55	20	75	
	Auxiliar acção educativa	3	12	15	
	Auxiliar téc. educação	4	0	4	
	Auxiliar téc. museografia	0	2	2	
	Telefonista	4	0	4	(*h*) 1
	Leitor-cobrador consum.	6	0	6	
	Apontador	3	0	3	
	Operador reprografia	3	0	3	
	Vigilante parques jardins	6	3	9	
	Guarda-nocturno	7	1	8	
	Cantoneiro limpeza	100	7	107	
	Tratador apanh. animais	2	0	2	
	Coveiro	10	2	12	
	Varejador	3	0	3	
	Limpa-colectores	8	0	8	
	Cozinheiro	3	1	4	
Informática	Especialista de informática	0	1	1	
	Técnico de informática	5	1	6	
	Totais gerais	825	172	997	

(*a*) Comissão extraordinária de serviço público (cargo de vereador 2).
(*b*) Requisitado [(chefe de divisão — comissão serviço 3, regime substituição 1); (director departamento — comissão serviço 1)].
(*c*) Regime de substituição (cargo director de departamento 1).
(*d*) Comissão de serviço noutra entidade (funcionários a exercer cargos dirigentes noutros serviços 2).
(*e*) Comissão serviço [(funcionários a exercer cargos dirigentes 16); (secretária vereação 1); (secretário presidência 1)].
(*f*) Destacado para outro serviço (1).
(*g*) Requisitado para outros serviços (2).
(*h*) Licença sem vencimento (6).
(*i*) A extinguir quando vagar.

21 de Dezembro de 2004. — Por subdelegação de competências do Vereador, o Director do DAF, *António Pereira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Aviso n.º 441/2005 (2.ª série) — AP. — *Listas de transição de funcionários e agentes e pessoal contratado a termo certo (aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro*. — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, torna-se público que se encontra afixada no edifício dos Paços do Município e em diversos locais dos serviços a que os interessados têm acesso, para consulta, a lista de transição mencionada em epígrafe.

28 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Edital n.º 51/2005 (2.ª série) — AP. — *Taxa municipal pela emissão de pareceres*. — Dr. David Pereira Catarino, presidente da Câmara Municipal de Ourém:

Torna público que, por deliberação de 6 de Dezembro de 2004 da Câmara Municipal de Ourém e de 10 desse mesmo mês, da Assembleia Municipal, foi fixada a taxa municipal de 10 euros, emissão de pareceres prestados pelas entidades que usem a Câmara Municipal como intermediária, a aplicar em 2005, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

28 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 442/2005 (2.ª série) — AP. — *Plano de Pormenor de Aires*. — Informam-se todos os interessados que, por deliberação camarária de 15 de Dezembro de 2004 e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 10 de Dezembro, a consulta pública do Plano de Pormenor de Aires terá início a partir do 10.º dia, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, tendo o período de discussão a duração de 22 dias úteis. O aviso será ainda publicado na imprensa local e regional.

A proposta de Plano — peças escritas e desenhadas — bem como o parecer da CCDR-LVT e demais pareceres emitidos, estarão, durante esse período, disponíveis para consulta nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Palmela. As peças do Plano estarão ainda